

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2087/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019 para as dotações orçamentárias conforme segue:

27-SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
27-01 DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
729-4.4.90.51.00.00.00.00.1675- Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Excesso de Arrecadação conforme segue:

Operação de Crédito n.º 3865/2018 Fomento Paraná Fonte 1675	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod305402